



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 683

A Câmara Municipal de São Mateus, usando de suas atribuições,

DECRETA:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo, Autorizado a conceder aos Músicos da Sociedade Musical Lira-Mateense um "Abono de Natal", num total de CR\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros),

Artº 2º - Para atender a despesa aqui autorizada, o Executivo / usará o exesso de arrecadação.

Artº 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na sua publicação.

Sala das Sessões, 12 de Dezembro de 1964

Mauro Fagundes
Américo Leite
Alino Gomes
Alfredo Motta Filho
Alonso
Almir. Prudente da Silva
Delson Vieira Aguiar
Antônio